

PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS UAB/CAPES –
PROFESSOR FORMADOR I OU II**

Edital 10/ DEAD/ 2020

O Diretor Substituto de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – DEAD/ UFVJM, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe o Decreto nº 5.800, de 08/06/2006, a Resolução CONSEPE nº. 18, de 26/04/2018, a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017, a Instrução Normativa CAPES nº 02, de 19/04/2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019 e demais legislações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições para a seleção interna de formação de Cadastro Reserva de professores BOLSISTAS do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuar como Professor Formador I ou II nas disciplinas no curso de Especialização em Ensino de Matemática para o Ensino Médio: Matemática na Prática, na modalidade a distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM. Este Processo Seletivo será conduzido pela Comissão formada pelos professores Nolmar Melo de Souza, Fernando Soares Guimarães e Greyd Cardoso Mattos.

1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

As vagas a serem disponibilizadas estão relacionadas com as disciplinas previstas para serem ofertadas no **1º período letivo de 2020** no curso de Especialização em Ensino de Matemática para o Ensino Médio: Matemática na Prática e estão listadas na Tabela 1 a seguir. **Cada candidato poderá se inscrever somente em no máximo dois dos itens listados na Tabela 1.**

TABELA 1 – Disciplinas para o 1º semestre letivo de 2020

ITEM	CÓDIGO - DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
1	MEM601 – Introdução às ferramentas EAD	30
2	MEM602 – Fazer diferente com a mão na massa	20
3	MEM603 – Descobrimos os conceitos envolvidos	40
4	MEM605 – Sala de aula em Foco	30

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso nos prazos determinados;

2.2 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;

- 2.3 Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;
- 2.4 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- 2.5 Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto pedagógico do curso;
- 2.6 Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- 2.7 Desenvolver o sistema de avaliação de alunos mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- 2.8 Elaborar as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados, assim como coordenar a sua correção;
- 2.9 Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- 2.10 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;
- 2.11 Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- 2.12 Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- 2.13 Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- 2.14 Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPE/MEC, ou quando solicitado;
- 2.15 Conhecer o Projeto Pedagógico dos cursos de atuação e o material didático da disciplina ou do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- 2.16 Organizar e coordenar as viagens previamente agendadas aos Polos de Apoio Presencial, preferencialmente aos finais de semana. Realizar as viagens previamente agendadas aos Polos de Apoio Presencial, preferencialmente aos finais de semana.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Ser professor efetivo do quadro da UFVJM **ou** ser servidor público (em exercício) e possuir vínculo docente¹ (substituto, temporário ou voluntário) com a UFVJM. Para a comprovação deste item é necessária a apresentação de um dos seguintes documentos:

¹ Artigo 115 do Regimento Geral da UFVJM. <http://www.ufvjm.edu.br/formularios/doc_view/4716-.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT>

I - **No caso de professor efetivo da UFVJM**, portaria de nomeação e/ou lotação do professor na instituição **ou** cabeçalho do contracheque constando a situação do vínculo do servidor.

II - **No caso de servidor público (em exercício) com vínculo docente com a UFVJM**, portaria de nomeação **e/ou** lotação **ou** cabeçalho do contracheque constando a situação do vínculo do servidor **e** cópia do comprovante de vínculo docente (substituto, temporário ou voluntário) com a UFVJM.

3.2 Possuir experiência docente no Ensino Superior (comprovação por meio de declaração ou documento que descreva a(as) disciplina(s) ministrada(s) na área em que pretende atuar ou declaração que já lecionou a(s) disciplina(s) em que está se candidatando) **ou** pós-graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) na área que pretende atuar.

3.3 Possuir experiência docente comprovada:

3.3.1 Comprovar experiência mínima de três anos como professor(a) no ensino superior e titulação mínima de mestrado no caso do **PROFESSOR FORMADOR I** (no documento comprobatório da experiência como professor deve constar os semestres letivos da atuação).

3.3.2 Comprovar experiência mínima de um ano como professor(a) no ensino superior e titulação mínima de mestrado no caso do **PROFESSOR FORMADOR II** (no documento comprobatório da experiência como professor deve constar os semestres letivos da atuação).

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 As bolsas de pesquisa serão concedidas e pagas pela CAPES/MEC diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente de titularidade do beneficiário, indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura, pelo bolsista, de Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB.

4.1.1 O quantitativo de bolsas a serem pagas será calculado de acordo com a carga horária da(s) disciplina(s) a que estiver vinculado. Cada 15 horas/aula equivale a um mês de bolsa limitando-se a **1 (UMA) bolsa mensal** e a, no máximo, **6 (SEIS) bolsas semestrais (incluindo bolsas referentes a outros editais) independente do número de disciplinas (itens) em que foi aprovado.**

4.2. O(a) bolsista selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), caso se enquadre como PROFESSOR FORMADOR I e R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), caso se enquadre como PROFESSOR FORMADOR II, podendo estes valores ser alterados mediante deliberação do órgão financiador.

4.3 O pagamento da bolsa está condicionado ao repasse de recursos pela Diretoria de Educação a Distância da CAPES.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme estabelecido no item 7 do presente edital, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Folha de rosto (ANEXO II);
- c) Cópias dos comprovantes dos requisitos constantes no **Item 3**;
- d) Currículo Lattes do docente;
- e) **No caso de professor efetivo da UFVJM**, cópia da portaria de nomeação e/ou lotação do professor indicando o ingresso do docente na instituição **ou** cabeçalho do contracheque constando a situação do vínculo do servidor. E, **no caso de servidor público (em exercício) com vínculo docente com a UFVJM**, cópia da portaria de nomeação **e/ou** lotação **ou** cabeçalho do contracheque constando a situação do vínculo do servidor **e** cópia do comprovante de vínculo docente (substituto, temporário ou voluntário) com a UFVJM.
- f) Cópias (frente e verso) dos diplomas de graduação e da maior titulação obtida;
- g) Cópias do RG e do CPF;
- h) Cópia da CTPS de cada docente, nas partes que permitam identificar a experiência no magistério superior em outras instituições;
- i) Cópia de nomeações em cargos de confiança (se houver) **e** de servidor público;
- j) Cópias dos comprovantes das informações constantes no Currículo Lattes, pontuadas na **TABELA 3** (ANEXO III).
- k) Cópia da GRU e recibo de comprovante de pagamento do valor da inscrição no Processo Seletivo. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento. No caso dos **professores não efetivos** a comprovação do pagamento do valor da inscrição deverá ser entregue na Secretaria da DEAD onde o candidato efetuou sua inscrição, de acordo com o horário de funcionamento previsto no item 7.2, ou digitalizado e encaminhado via e-mail para secdead@ead.ufvjm.edu.br, **até o primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado das inscrições deferidas (após recurso) de professores efetivos da UFVJM**, conforme previsto no cronograma Tabela 2.

5.2 Da documentação necessária para a efetivação dos candidatos selecionados, **após a convocação**:

5.2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) que for convocado(a) deve apresentar pessoalmente ou por procurador(a) constituído, no **endereço informado no item 7.2, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação, 1 (uma) cópia e os originais** da seguinte documentação:

- a) documento de identidade e CPF;
- b) diploma do Mestrado ou documento comprobatório da defesa da dissertação **e/ou** diploma de Doutorado ou documento comprobatório da defesa de tese (no caso do Professor Formador II);
- c) comprovante de experiência como professor no ensino superior (no documento comprobatório devem constar os semestres letivos da atuação);
- d) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
- f) Termo de compromisso do bolsista, cujo modelo deve ser solicitado pelo email: secdead@ead.ufvjm.edu.br, que deve ser entregue devidamente preenchido, assinado e autenticado;
- h) Declaração de ciência da chefia imediata (**Anexo IV**).

5.3 A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O local e a data de realização da etapa do processo de seleção constam na Tabela 2. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br.

TABELA 2 - Cronograma do processo seletivo

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação e divulgação do edital	30/01 a 28/02/2020	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Período de inscrições	03 a 28/02/2020	Secretaria DEAD – Campus JK Diamantina
Publicação do deferimento das inscrições – professores efetivos da UFVJM	03/03/2020	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Data limite para interposição de recursos quanto à publicação do deferimento das inscrições – professores efetivos da UFVJM	04/03/2020	Envio para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br
Homologação das inscrições – professores efetivos da UFVJM	05/03/2020	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Prazo para pagamento da GRU para professores não efetivos da UFVJM	06/03/2020	Seguir as orientações do item 7.3
Publicação do deferimento das inscrições – professores não efetivos da UFVJM	09/03/2020	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Data limite para interposição de recursos quanto à publicação do deferimento das inscrições – professores não efetivos da UFVJM	10/03/2020	Envio para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br
Homologação das inscrições – professores não efetivos da UFVJM	11/03/2020	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Divulgação da Comissão Examinadora	11/03/2020	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Data limite para impugnação da Comissão Examinadora	13/03/2020	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br

Resultado preliminar	17/03/2020	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar.	20/03/2020	Envio para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br
Divulgação do resultado final após análise do recurso	24/03/2020	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas no período de 03 a 28/02/2020, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30 na secretaria da DEAD – *Campus* do Mucuri.

7.2 **As inscrições através dos Correios deverão ser postadas somente via SEDEX, e só serão aceitas se a postagem for feita até o dia 14 de fevereiro de 2020.**

7.3 Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a Ficha de Inscrição (ANEXO I), bem como toda a documentação relacionada no **Item 5.1**:

- entregar em envelope lacrado na secretaria da DEAD **ou via SEDEX**, no seguinte endereço:

Para: Coordenação do Curso de Administração Pública da EAD no Campus do Mucuri

ASSUNTO: EDITAL 10/ DEAD/ 2020 - Seleção de Professor Formador para o Curso de Especialização em Ensino de Matemática para o Ensino Médio: Matemática na Pr@tica

Nome do Candidato: _____
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus do Mucuri
Rua do Cruzeiro 01 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni – MG CEP: 39803-371

7.4 O candidato deverá realizar o pagamento de inscrição através de boleto bancário conforme as seguintes orientações:

I – Acessar o sítio eletrônico para emissão da GRU:
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

II - Preencher o formulário observando os seguintes códigos:
Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243 Recolhimento: Código 28883-7 Número de referência 262552019 Valor da inscrição: R\$ 20,00 (Vinte reais). Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

7.5 Os candidatos poderão indicar na Ficha de Inscrição sua pretensão por uma ou mais disciplinas (um ou mais itens) dentre aquelas relacionadas na Tabela 1, limitando-se a **no máximo duas disciplinas por semestre letivo (máximo de dois itens)**.

7.6 As inscrições de professores não efetivos (substituto, temporário ou voluntário) em qualquer um dos itens relacionados na Tabela 1 somente serão homologadas se não forem deferidas inscrições de professor efetivo relativo ao mesmo item².

7.6.1 O pagamento de inscrição, no caso de professores não efetivos, **somente deverá ser efetivado após o resultado das inscrições deferidas (após recurso) dos professores efetivos da UFVJM**, conforme previsto no cronograma Tabela 2.

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Examinadora de professores, indicada pelo Departamento de Ciências Exatas, sendo realizado em etapa única: Análise de Títulos de caráter classificatório e eliminatório.

8.1.1 Análise de Títulos

- a. A avaliação de títulos será realizada por meio de análise do Currículo Lattes entregue pelo candidato, devidamente documentado, conforme **TABELA 3** (ANEXO III).
- b. Para a análise de títulos será atribuído o valor mínimo de 0 (zero) e máximo de 100 (cem) pontos, conforme **TABELA 3** (ANEXO III).
- c. Somente serão consideradas para a análise de títulos as informações devidamente documentadas e paginadas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final.

Parágrafo Único. O candidato que não obtiver como nota final no mínimo **50 pontos** será automaticamente desclassificado.

9.2 Os critérios de desempate são os seguintes

- a) Maior tempo de exercício na docência no magistério superior na modalidade a distância;
- b) Maior tempo de exercício na docência no magistério superior;
- c) Candidato com maior idade.

9.3 O resultado preliminar e final serão divulgados em www.ead.ufvjm.edu.br, respectivamente, conforme Tabela 2.

² §4º do Artigo 6º - Portaria Nº102, de 10 de maio de 2019.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

10.1.1 O recurso deve ser interposto ao Diretor de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, contendo o nome e o número do CPF do candidato, para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br ou protocolado na Secretaria da DEAD onde o candidato realizou a inscrição, de acordo com o endereço e o horário de funcionamento previsto no item 7.2, de acordo com os prazos previstos no item 6.1, Tabela 2.

10.1.2 O recurso deve ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;

10.1.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, ou por qualquer outro meio;

10.1.4 Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

10.1.5 A resposta ao(s) recurso(s) será encaminhada por escrito ao candidato em até cinco dias úteis após findo o prazo para a interposição de recursos;

10.1.6 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no Item 10.1.1 a 10.1.3 serão liminarmente indeferidos.

10.1.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Este processo seletivo deverá observar, obrigatoriamente, todas as normas da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e da Portaria CAPES nº 102, de 10 de Maio de 2019.

11.2 Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do Processo Seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UFVJM.

11.3 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

11.4 O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado(a), tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 5.2 e seus subsequentes do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.

11.5 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

11.6 A Diretoria da DEAD/UFVJM reserva-se o direito de dispensar o PROFESSOR BOLSISTA quando a

atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.

11.7 Mediante procedimento administrativo, o processo seletivo poderá ser suspenso, anulado, adiado ou cancelado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, em caso de inobservância da Portaria 102 de 10 de Maio de 2019, da Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, ou de Legislação Federal aplicável.

§ 1º Em caso de suspensão, anulação, adiamento ou cancelamento deste edital, a Diretoria da DEAD/UFVJM fará ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

§ 2º O cancelamento do processo seletivo poderá resultar em recomendação, suspensão, cancelamento das bolsas concedidas e restituição ao erário dos valores pagos, situação para a qual será instruído procedimento administrativo individualizado, por meio do qual o bolsista e a instituição poderão se manifestar.

11.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do vínculo público, do endereço residencial e de telefones ou qualquer outra atualização pertinente aos requisitos para pagamento de bolsas, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

11.9 A Comissão Examinadora será publicada na página eletrônica da DEAD/UFVJM, www.ead.ufvjm.edu.br, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis anteriores à realização da análise do AVA.

11.9.1 Será admitida solicitação de impugnação de membro da banca examinadora, a qual deverá ser interposta ao Diretor de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, contendo o nome e o número do CPF do candidato, para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br ou protocolado na Secretaria da DEAD onde o candidato realizou a inscrição, de acordo com o endereço e o horário de funcionamento previsto no item 7.2, até o primeiro dia útil subsequente à homologação da Comissão Examinadora, obedecendo aos seguintes critérios:

- I – A solicitação deverá ser elaborada por escrito, contendo data, e devidamente identificada e assinada;
- II – Apresentar a motivação e as justificativas para a impugnação;
- III – Apresentar cópia dos documentos comprobatórios do impedimento ou suspeição dos membros da banca examinadora a serem impugnados;
- IV - Não serão aceitos recursos via postal, via fax, ou por qualquer outro meio.

11.10 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A DEAD/UAB/UFVJM reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, ou qualquer irregularidade em documentos apresentados mesmo que constatado posteriormente.

11.11 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no site www.ead.ufvjm.edu.br, sendo de responsabilidade do candidato o acesso e o acompanhamento dessas informações.

11.12 A manutenção da bolsa de professor pesquisador da DEAD está condicionada à participação nos cursos de capacitação ofertados ao longo do semestre letivo, assim como ao cumprimento das atribuições relacionadas no Item 2 deste edital.

11.13 A classificação do candidato não assegura o ingresso automático na disciplina para a qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A DEAD/UFVJM reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida do surgimento das demandas nos cursos supra indicados.

11.14 A DEAD/ UFVJM reserva-se o direito de substituir os bolsistas no momento em que houver necessidade, em especial, quando a atuação dos mesmos estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pelas coordenações de curso e coordenação UAB, e demais situações em que se demandar tal ação.

11.15 O professor bolsista UAB não está contemplado por afastamentos em razão de licença de qualquer natureza.

§ 1º - Os servidores e empregados públicos em exercício em autarquias federais, estaduais e municipais ou empresas públicas ou economia mista que estejam em licença maternidade e licença médica acima de 15 dias não poderão receber bolsa do sistema UAB. Caso a licença ocorra durante o exercício de suas funções enquanto bolsistas, o bolsista deverá comunicar à DEAD o seu afastamento, para que a diretoria promova a interrupção da bolsa.

§ 2º - No caso dos afastamentos para licença capacitação (Art. 87 da Lei 8112/90, alterado pela Lei 9527/1997), para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e para afastamento parcial para servidores Técnicos Administrativos em Educação para cursos de Pós-Graduação, no âmbito da Portaria UFVJM 1364, de 31 de Maio de 2016, não há impedimento para o pagamento da bolsa, desde que no edital para licença capacitação não conste um impedimento para atuar como bolsista em diferentes programas, presenciais ou a distância, ou alguma legislação específica que impeça o pagamento da bolsa UAB.

11.16 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital não poderá assumir a vaga de professor bolsista.

11.17 A documentação de processos seletivos anteriores do candidato não será consultada. Para fins de comprovação, o candidato deverá enviar todos os documentos solicitados neste edital.

11.18 Os candidatos reprovados ou desclassificados terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do resultado final do edital, para requerer a devolução dos documentos apresentados para a comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância. Para isso, basta dirigir-se à secretaria da diretoria.

11.19 A validade do presente Processo Seletivo é de 1 ano, podendo ser prorrogada (uma vez) por igual período.

11.20 O Cronograma está disponibilizado na **Tabela 2**.

11.21 Os candidatos tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação deste Edital, para requerer a sua impugnação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
<http://www.ead.ufvjm.edu.br>



11.22 A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Direção de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM, tendo por base a legislação vigente.

Diamantina/MG, 30 de janeiro de 2020.

Ricardo Nogueira
Diretor Substituto de Educação Aberta e a Distância/ UAB/ UFVJM

ANEXO I – EDITAL 10/ DEAD/ 2020
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 10/ DEAD/ 2020
(Sugere-se o preenchimento digital antes de imprimi-la)

1 – Identificação			
Nome:			
Unidade/Departamento/Curso:			
Endereço Completo:			
SIAPE:	e-mail:		
Documento Identidade:	Órgão Emissor:		
CPF:	Telefone(s):		
Link para o currículo <i>Lattes</i> :			
2. Disciplina(s) em que pretende atuar. Cite o item(ns), o código(s) e o nome(s) da(s) disciplina(s), conforme Tabela 1 do item 1.			
3. Formação			
Nível	Área do Conhecimento	Instituição (sigla)	Período (início/fim)
4. Principais atividades docentes (priorizar aquelas listadas no ANEXO III)			
Atividade/Disciplina	Nível de ensino	Instituição (sigla)	Período (início/fim)

ANEXO II – EDITAL 10/ DEAD/ 2020
FOLHA DE ROSTO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
(Sugere-se o preenchimento digital antes de imprimi-la)

DADOS PESSOAIS	
Nome completo	
SIAPE (caso possua)	
E-mail	
Telefone	
Instituição/Departamento	
CPF/RG	

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
1ª GRADUAÇÃO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
2ª GRADUAÇÃO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
1ª ESPECIALIZAÇÃO	
Instituição	
Curso	
Área	
Início e conclusão	
2ª ESPECIALIZAÇÃO	
Instituição	
Curso	
Área	
Início e conclusão	

MESTRADO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
DOUTORADO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	

PÓS DOUTORADO .	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (DOCÊNCIA)	
EXPERIÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
EXPERIÊNCIA EM ENSINO MÉDIO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
EXPERIÊNCIA EM ENSINO SUPERIOR	
Instituição	
Curso	
Disciplina lecionada/ Período/Tempo	
EXPERIÊNCIA EM ENSINO SUPERIOR	
Instituição	
Curso	
Disciplina lecionada/ Período/Tempo	
EXPERIÊNCIA EM ENSINO SUPERIOR	
Instituição	
Curso	
Disciplina lecionada/ Período/Tempo	

EXPERIÊNCIA EM ENSINO A DISTÂNCIA	
Instituição	
Curso	
Início e Conclusão/ Tempo	
Disciplina lecionada/ Período/Tempo	
Instituição	

ANEXO III – EDITAL 10/ DEAD/ 2020

TABELA 3 - Critérios e respectiva pontuação para a análise de títulos para fins de classificação para seleção de cadastro de reserva de bolsistas UAB/CAPES – Professor Formador I ou II - no curso de pós-graduação *Lato Sensu* Ensino de Matemática para o Ensino Médio: Matemática na Pr@tica, na modalidade a distância da UFVJM.

FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 20 pontos)

Graduação na área de atuação <input type="text"/> 4,0 pontos	Especialização <i>lato sensu</i> <input type="text"/> 6,0 pontos	Mestrado <i>stricto sensu</i> <input type="text"/> 15,0 pontos	Doutorado <i>stricto sensu</i> <input type="text"/> 20,0 pontos
--	--	--	---

A pontuação será atribuída somente à maior titulação.

SUB-TOTAL:

EXPERIÊNCIA E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (máximo 50 pontos)

Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de EAD, nos últimos dez anos.

zero <input type="text"/> 0,0	15h <input type="text"/> 1,0	30h <input type="text"/> 2,0	45h <input type="text"/> 3,0	60h <input type="text"/> 4,0	75h <input type="text"/> 5,0	90h <input type="text"/> 6,0	105h <input type="text"/> 7,0	120h/> <input type="text"/> 8,0
-------------------------------------	------------------------------------	------------------------------------	------------------------------------	------------------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------

1,0 ponto a cada 15 horas

Publicação na área de EAD (livro, capítulo de livro, artigo), nos últimos dez anos.

zero <input type="text"/> 0,0	1 <input type="text"/> 1,0	2 <input type="text"/> 2,0	3/> <input type="text"/> 3,0
-------------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

1,0 ponto para cada publicação

Produção de material didático para EAD, nos últimos dez anos.

zero <input type="text"/> 0,0	1 <input type="text"/> 1,0	2 <input type="text"/> 2,0	3 <input type="text"/> 3,0	4/> <input type="text"/> 4,0
-------------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

1,0 ponto por material

Revisão de material didático na área ou em EAD, nos últimos dez anos.

zero <input type="text"/> 0,0	01 <input type="text"/> 1,0	02 <input type="text"/> 2,0	03 <input type="text"/> 3,0	04 <input type="text"/> 4,0	05/> <input type="text"/> 5,0
-------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

1,0 ponto por ano de atuação

Docência (graduação e/ou pós-graduação) na modalidade a distância, nos últimos dez anos.

zero <input type="text"/> 0,0	01 <input type="text"/> 2,5	02 <input type="text"/> 5,0	03 <input type="text"/> 7,5	04 <input type="text"/> 10,0	05 <input type="text"/> 12,5	06 <input type="text"/> 15,0	07 <input type="text"/> 17,5
08/> <input type="text"/> 20,0							

2,5 pontos por semestre letivo

Docência na área/disciplina pretendida (graduação e/ou pós-graduação) modalidade presencial, nos últimos dez anos.

zero	01	02	03	04	05	06	07
------	----	----	----	----	----	----	----

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
0,0	1,5	3,0	4,5	6,0	7,5	9,0	10,5
08/>							
<input type="text"/>							
12,0							
<i>1,5 pontos por semestre letivo</i>							

Experiência no exercício da tutoria em cursos a distância, nos últimos dez anos.							
zero	01	02	03	04	05	06	07/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0
<i>1,0 pontos por semestre letivo</i>							

SUB-TOTAL:

PRODUÇÃO E PROJETOS - máximo 30 pontos

Artigos completos publicados em periódicos com ISSN/DOI, na área de matemática ou pedagogia ou educação, nos últimos três anos.			
zero	01	02	03/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
0,0	1,5	3,0	4,5
<i>1,5 pontos por artigo publicado</i>			

Trabalhos completos publicados em anais de congressos com ISSN, na área matemática ou pedagogia ou educação, nos últimos três anos.			
zero	01	02	03/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
0,0	0,1	2,0	3,0
<i>1,0 ponto por trabalho publicado</i>			

Coordenação de projetos ou ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos últimos três anos.			
zero	1	2	3/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
0,0	1,5	3,0	4,5
<i>1,5 pontos por projeto por ano.</i>			

Colaborador em projetos ou ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos últimos três anos.			
zero	1	2	3/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
0,0	0,75	1,5	2,25
<i>0,75 pontos por projeto por ano.</i>			

Participação em eventos na área de matemática ou pedagogia ou educação, nos últimos três anos.						
zero	01	02	03	04	06	05/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
0,0	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0
<i>0,5 pontos por participação</i>						

SUB-TOTAL:

TOTAL:

ANEXO IV – EDITAL 10/ DEAD/ 2020**DECLARAÇÃO**

_____, _____ de _____ de _____.

À Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Senhor (a) Diretor (a),

DECLARO que tenho ciência que o (a) servidor (a) _____, RG _____, CPF _____, SIAPE _____ ocupante do cargo _____, lotado (a) no (a) _____, foi selecionado(a) no Edital nº _____, para exercer a função de Professor Formador ____ no curso de Especialização em Ensino de Matemática para o Ensino Médio: Matemática na Pr@tica ofertado pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura da chefia imediata

ANEXO V – EDITAL 10/ DEAD/ 2020**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

E-mail e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS UAB/CAPES – PROFESSOR FORMADOR I OU II - DEAD/UFVJM N.º 10/ 2020.

Dispõe sobre o Processo de Seleção para cadastro de reserva de bolsistas UAB/CAPES para atuar como:

() PROFESSOR FORMADOR ___ na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

_____,de de 2020.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DO CANDIDATO**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL 10/ DEAD/ 2020**

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

E-mail e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS UAB/CAPES – PROFESSOR FORMADOR I OU II - DEAD/UFVJM N.º 10/ 2020.

Dispõe sobre o Processo de Seleção para cadastro de reserva de bolsistas UAB/CAPES para atuar como:

() PROFESSOR FORMADOR ___ na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DA SECRETARIA